

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202201/0641

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Carregal do Sal

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Direcção Intermédia de 3.º grau - Unidade de Planeamento e Urbanismo

Remuneração: 2049,71

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional:

As competências a desempenhar pelo Coordenador de Unidade de Planeamento e Urbanismo (direcção intermédia de 3.º grau) são as constantes do mapa de pessoal do ano de dois mil e vinte e dois, em adaptação das competências dos dirigentes intermédios do segundo grau, sem prejuízo de outras que resultem do estabelecido no estatuto do pessoal dirigente, aplicável à administração local pela Lei número 49/2012, de 25 de agosto e das que vierem a ser conferidas por regulamento interno, despacho ou deliberação camarárias, com especial incidência, à data atual, na elaboração acompanhamento e submissão a aprovação de documentos estratégicos como a Revisão do Plano Diretor Municipal, a delimitação das ARUS – Áreas de Reabilitação Urbana e ORUS – Operações de Reabilitação Urbana e, ainda, a preparação e acompanhamento, em parceria com outros trabalhadores, da realização de projetos municipais, alguns com candidaturas aprovadas e com participações dos fundos comunitários.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura nas áreas de Planeamento e Urbanismo.

Requisitos legais de provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, nos termos a seguir descritos.

Os candidatos deverão possuir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo Indeterminado;
- b) Serem detentores de licenciatura adequada ao cargo posto a concurso, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Perfil: c) Terem um mínimo de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direcção intermédia do 3.º grau e se encontrem inseridos na carreira Técnica Superior.

Perfil: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido critico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da Unidade de Planeamento e Urbanismo.

A seleção dos candidatos será feita por Avaliação Curricular e Entrevista Pública. A Avaliação Curricular tem por fim avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais.

A Entrevista Pública destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidade do cargo a prover.

Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva formula classificativa, constam da ata do júri, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

Métodos de Selecção a Utilizar:

Presidente: Arquiteto Ernesto Manuel Matos Pereira, Diretor de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Edifícios do Município de Tondela;
1.º Vogal efetivo: Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território do Município de Mortágua;
2.º Vogal efetivo: Professor Arquiteto Carlos Manuel de Jesus Santos.

Composição do Júri: Vogais suplentes: Eng.º Luis Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Carregal do Sal e Dr. António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Carregal do Sal	1	Praça do Município - Apartado 90		3430909 CARREGAL DO SAL	Viseu	Carregal do Sal

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: DR n.º 205, 2.ª série. de 21/10/2021 (Aviso n.º 19894/2021); Jornal de Notícias; Defesa da Beira

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Carregal do Sal - Praça do Município - 3430-167 Carregal do SAL

Formalização da Candidatura: Formalização e apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, a contar do 1.º dia útil da publicitação da BEP e pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, nele constando a referência ao cargo para o qual se candidata e serem entregues pessoalmente durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 08h45-12h30 e das 14h00-17h15), ou enviadas por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para: Município de Carregal do Sal, Praça do Município – 3430-167 Carregal do Sal.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, estar devidamente assinados e conter:

a) Identificação do procedimento a que se candidata, bem como referência ao Diário da República e código de oferta da BEP em que o procedimento foi publicado.

b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, n.º fiscal de contribuinte, residência, código postal, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);

Os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos, considerados necessários para apreciação do mérito do candidato: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

c) Documento comprovativo das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do lugar a prover, período em que as mesmas decorreram e indicação da carga horária;

d) A declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e ou impedimento para o exercício do cargo ou factos constantes da candidatura;

e) Os candidatos deverão incluir declaração de vínculo à administração pública evidenciando os requisitos exigidos para admissão ao procedimento (modalidade da relação jurídica de emprego público, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargo de coordenação e ou dirigente, avaliação de desempenho dos últimos 2 biénios);

f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Os candidatos portadores de deficiência de grau ou incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

Contacto: 232960400; 232960435; 800203005

Data de Publicação 2022-01-27

Data Limite: 2022-02-10

Observações Gerais: MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE DE PLANEAMENTO E URBANISMO

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013 de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro e 114/2017, de 30 de dezembro, torna-se público que por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 11 de junho de 2021 e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 25 de junho de 2021 e por meu despacho datado de 19 de janeiro de 2022, proferido em cumprimento com as respetivas deliberações e na sequência da publicação de aviso n.º19894/2021, na 2.ª série do Diário da República, n.º 205, datado de 21 de outubro, foi autorizado proceder-se à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do 1.º dia útil ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica de Planeamento e Urbanismo, previsto no Mapa Pessoal e no Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais de Carregal do Sal, nos seguintes termos:

1 - Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço.

2 - Cargo: Direção Intermédia de 3.º Grau — Coordenador de Unidade de Planeamento e Urbanismo.

3 - Regime: Cargo não inserido em carreiras.

4 - Área de Atuação: Unidade de Planeamento e Urbanismo.

5 - Remuneração — A remuneração mensal corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, ou seja, €2 049,71.

6 - Conteúdo Funcional: As competências a desempenhar pelo Coordenador de Unidade de Planeamento e Urbanismo (direção intermédia de 3.º grau) são as constantes do mapa de pessoal do ano de dois mil e vinte e dois, em adaptação das competências dos dirigentes intermédios do segundo grau, sem prejuízo de outras que resultem do estabelecido no estatuto do pessoal dirigente, aplicável à administração local pela Lei número 49/2012, de 25 de agosto e das que vierem a ser conferidas por regulamento interno, despacho ou deliberação camarárias, com especial incidência, à data atual, na elaboração acompanhamento e submissão a aprovação de documentos estratégicos como a Revisão do Plano Diretor Municipal, a delimitação das ARUS – Áreas de Reabilitação Urbana e ORUS – Operações de Reabilitação Urbana e, ainda, a preparação e acompanhamento, em parceria com outros trabalhadores, da realização de projetos municipais, alguns com candidaturas aprovadas e com participações dos fundos comunitários.

7 - Habilitação Literária exigida: Os requisitos de recrutamento são as das áreas da Licenciatura em Planeamento e Urbanismo.

8 - Requisitos legais de provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, nos termos a seguir descritos.

Os candidatos deverão possuir cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Uma relação jurídica de emprego público nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo Indeterminado;

b) Serem detentores de licenciatura adequada ao cargo posto a concurso, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

c) Terem um mínimo de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia do 3.º grau e se encontrem inseridos na carreira Técnica Superior.

9 - Perfil: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da Unidade de Planeamento e Urbanismo.

10 - Métodos de Seleção: A seleção dos candidatos será feita por Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

A Avaliação Curricular tem por fim avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais.

A Entrevista Pública destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidade do cargo a prover.

Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva formula classificativa, constam da ata do júri, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

11 - Formalização e apresentação de candidaturas:

11.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, a contar do 1.º dia útil da publicitação da

BEP e pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, nele constando a referência ao cargo para o qual se candidata e serem entregues pessoalmente durante o horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 08h45-12h30 e das 14h00-17h15), ou enviadas por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para: Município de Carregal do Sal, Praça do Município – 3430-167 Carregal do Sal.

11.2 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3 - Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, estar devidamente assinados e conter:

a) Identificação do procedimento a que se candidata, bem como referência ao Diário da República e código de oferta da BEP em que o procedimento foi publicado.

b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, n.º e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, n.º fiscal de contribuinte, residência, código postal, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);

11.4 - Os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos, considerados necessários para apreciação do mérito do candidato: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

c) Documento comprovativo das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do lugar a prover, período em que as mesmas decorreram e indicação da carga horária;

d) A declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e ou impedimento para o exercício do cargo ou factos constantes da candidatura;

e) Os candidatos deverão incluir declaração de vínculo à administração pública evidenciando os requisitos exigidos para admissão ao procedimento (modalidade da relação jurídica de emprego público, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargo de coordenação e ou dirigente, avaliação de desempenho dos últimos 2 biénios);

f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Os candidatos portadores de deficiência de grau ou incapacidade igual ou superior a 60% deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

12 - Composição do júri.

Presidente: Arquiteto Ernesto Manuel Matos Pereira, Diretor de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Edifícios do Município de Tondela;

1.º Vogal efetivo: Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território do Município de Mortágua;

2.º Vogal efetivo: Professor Arquiteto Carlos Manuel de Jesus Santos.

Vogais suplentes: Eng.º Luis Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Carregal do Sal e Dr. António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos.

13 - Nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente, de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados, sendo os candidatos notificados do resultado do concurso.

14 - O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

15 - O provimento do lugar será feito por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 - Publicação do procedimento: Para além da publicação do extrato do presente Aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República e em jornal de expansão nacional e jornal de expansão local e regional, será publicitado também, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) a partir do 3.º dia útil da publicação no Diário da República e no sítio da internet da página oficial do Município de Carregal do Sal, em www.cm-carregal.pt, em sintonia com o preceituado no artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro.

Paços do Município de Carregal do Sal, 19 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,
Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		
